



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

" Rainha das Águas "

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 302 de 19 de Dezembro de 1974

"Dispõe sôbre a abertura de um crédito
Suplementar no valor de CR\$ 5.000,00".

WELSON GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade urgente em atender custas, despesas judiciais, seguros etc.,

Considerando que a verba destinada a custas, despesas judiciárias, seguros etc., foram insuficiente para atender os reclamos da administração,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 4º alinea "b" da Lei Municipal nº 443 de 03 de dezembro de 1973 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a Suplementação da seguinte verba orçamentaria:

0 - GOVERNO ADMINISTRAÇÃO GERAL

2 - EXECUTIVO

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros
Custas, Despesas Judiciais, Seguros etc..5.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte verba orçamentária.

(Anulação Parcial)

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3 - DIVIDA INTERNA

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 3 0 0 Transferencias de Capital
4 3 0 0 Amortização
Amortização de empréstimo concedido
pela CERESP - Lei nº 443 e 447 de -



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

" Rainha das Águas "

Estado de São Paulo

de 27/12/1972.....5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos dezanove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro.

Welson Gonçalves Barbosa

Prefeito Municipal

Sonia Betito Couto Reis

Secretária Substituta